



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 520/2009
DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**

Institui a Medalha Epifânio Dória, para ser conferida a alunos destaques da Rede Pública Municipal de Ensino.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador Raimundo Cezar Souza(Cezar Elias).

Art. 1º – Fica instituída no município de Poço Verde, Estado de Sergipe, a *Medalha Epifânio Dória*, com o escopo de agraciar alunos que se destacarem na Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – A medalha será conferida a um único aluno por estabelecimento da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - A aferição dos alunos destaques será feita por comissão, composta pelo diretor do estabelecimento, secretaria municipal de educação e representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A comissão de aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta a média geral de notas e a frequência, apuradas no final de cada ano letivo.

Art. 4º - As Medalhas, a critério da comissão, poderão ser patrocinadas por empresas privadas ou públicas, instituídas nesta municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde, em 20 de outubro de 2009.


ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 20 / 10 / 09